



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 52/2017

**TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 234/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 234/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **8796/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 234/2014**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCEÇÃO PAPEL**, através da **Ata de Registro de Preços n.º 45/2013**, amparada no disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.300 e autorização da autoridade competente às fls.301, ambas dos autos de processo administrativo n.º 8796/2014, nos termos abaixo:

- A) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 234/2014, por **12 (doze) meses**, vigorando de **23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 150.883,20 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, conforme valores originalmente contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo primeiro: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 06.01.04.126.0038.2156

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º: 1310/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 234/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 22 de maio de 2017.

Município
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

Contratada